UNDIME/TO E ATM EM DEFESA DO FUNDEB PERMANENTE

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME/TO), que atua na articulação, mobilização e integração dos Dirigentes Municipais de Educação para construir e defender a educação pública com qualidade social, vem juntamente com a Associação Tocantinense de Municípios (ATM), em carta, manifestar-se pela aprovação do Fundeb permanente por meio da PEC 15/2015.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), principal política de financiamento da educação básica pública, trouxe para o país importantes avanços, como a ampliação das matrículas da educação básica, maior cooperação entre os entes federados, melhoria salarial aos profissionais da educação e melhoria no desempenho acadêmico. Tal melhoria pode ser percebida, principalmente, pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública que passou de 3,6 em 2005, para 5,5 em 2017. Com referência a esse mesmo indicador, no âmbito do estado de Tocantins, houve um avanço de 3,4 em 2005, para 5,4 em 2017, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O Fundeb possibilitou investimentos reais para a concretização do direito à educação. De acordo com o relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado em 2015, o Brasil se destaca como um dos países onde houve o maior crescimento da proporção do investimento público voltado para a educação passando de 13,3% em 2005 para 17,2% em 2012. Este percentual ainda é baixo, considerando o investimento per capita anual por estudante, como revelou pesquisa Educacion at Glace 2019 da OCDE.

É notório que o Fundeb representa a garantia da oferta da educação pública, sendo que, para os municípios, o efeito redistributivo do Fundo dá mais condições para o atendimento da educação infantil e do ensino fundamental, conforme definido na Constituição Federal e na LDB 9394/96.

A obrigatoriedade de se aplicar os recursos do fundo estritamente com a manutenção e desenvolvimento do ensino é vital para que os municípios possam gerir a educação.

Outro aspecto crucial, para que se tenha celeridade e para que o Fundeb permanente seja aprovado, é a situação financeira dos municípios tocantinenses em que a maioria tem baixa arrecadação e não tem condições de manter ou avançar na ampliação da oferta da educação sem o Fundeb. Tal situação comprometeria o cumprimento das metas do Plano Nacional de

Educação e dos Planos Municipais que propõem ampliar o atendimento na educação infantil, a educação integral, reduzir o analfabetismo, dentre outras que são relevantes para o país.

Os gestores municipais do Estado do Tocantins demonstram grande preocupação pelo fato de a PEC 15/2015 ainda não ter sido aprovada, pois o cenário de pandemia provocado pela Covid-19 causou enormes prejuízos para o processo educacional. Assim, a aprovação do Fundeb é ainda mais necessária para se evitar a decadência e o colapso da educação pública.

Diante do exposto e considerando a urgência, relevância e necessidade do Fundeb permanente, a Undime/TO e a ATM solicitam ao Congresso Nacional a aprovação da PEC 15/2015 e, consequentemente, da Lei do Fundeb, garantindo sua implementação a partir de 2021. De tal forma que a distribuição dos recursos seja mais equitativa entre os entes federados, que mais recursos alcancem aqueles mais vulneráveis, e que o aumento da complementação da União venha garantir o cumprimento dos princípios definidos na Constituição Federal art. 206 e na LDB 9394/96 art. 3º, como a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, garantia de padrão de qualidade, bem como a garantia do direito a educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Palmas-TO, 02 de julho de 2020

Wesley Lopes Fonseca
Presidente da UNDIME/TO

Jairo Mariano
Presidente da ATM